



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal  
Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras  
Assessoria de Projetos, Edificações e Urbanismo

Matriz de Riscos - SODF/SEOBAS/SUPOP/APREURB

**APÊNDICE F**  
**MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO DE RISCOS**

(IMPRIMIR EM A3 - HORIZONTAL)

<b>Risco: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESTABELECIDAS EM CONTRATO, MATRIZ DE RISCOS, IMR, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.</b>			
<b>ID</b>	<b>EVENTO DE RISCO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
ID.01	Inadequação da concepção de projetos.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Paralisa financeiramente o atraso de cronograma
ID.02	Atraso na execução do objeto.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Sanções e m Assumir financeiramente as variaç programação contratada.
ID.03	Continuidade da execução dos projetos sem anuência da CONTRATANTE.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Sanções e m Rescisão contratual Tomada de açõ
ID.04	Divergência de perfil profissional indicado na proposta e o profissional alocado no contrato.	CONTRATADA	Sanções e multas contratuais Assur refazimento total ou parcial do obje a divergência.
ID.05	Descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas em contrato, IMR, matriz de riscos, termo de referência, apêndices, projeto básico, edital, legislação e normas técnicas vigente.	CONTRATADA	Ação judicial Assumir financeiramente os custos
ID.6	Falta de comunicação formal da CONTRATADA com a CONTRATANTE e de entrega de documentos técnicos e administrativos fora dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Sanções e m Atraso na análise de pleito Não recebimento do serviço.
ID.7	A CONTRATADA executar serviços de baixa qualidade técnica ensejando refazimento total ou parcial.	CONTRATADA	Sanções e multas contratuais Atraso no cronograma Sanções e m Assumir financeiramente os custos
ID.8	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da CONTRATADA ou de SUBCONTRATADAS.	CONTRATADA	Sanções e multas contratuais Atraso no cronograma
ID.9	Alteração contratual da composição do consórcio sem que sejam mantidas as premissas de habilitação técnica.	CONTRATADA	Paralisação dos serviços Rescisão cc
ID.10	Interferências com patrimônio cultural, ou descobertas arqueológicas.	CONTRATADA	Suspensão contratual Atraso no cro serviços.
ID.11	Ultrapassar os limites de influência do escopo de projeto definido, exceto na etapa de estudos preliminares.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Paralisação contratuais Arcar com as repercussões administ
ID.12	Atraso na entrega de produtos devido a atraso no retorno de órgãos e concessionárias com relação a interferências e outros assuntos que impactem na elaboração de projetos e execução de frente de serviço.	CONTRATANTE e CONTRATADA	Atraso no cronograma Assumir a para aprovação e consultas pertiner
ID.13	Cronograma de trabalho apresentado incompatível com a complexidade e prazo do objeto.	CONTRATADA	Sanções e multas contratuais Rescis
ID.14	Falta de apresentação de estudo comparativo técnico-financeiro das soluções.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Sanções e m

			Não emissão do documento da anu Assumir financeiramente o atraso d
ID.15	Extrapolar a quantidade de refazimento de projetos executivos estabelecida em Termo de Referência.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Sanções e m Não emissão do documento da anu Assumir financeiramente o atraso d
ID.16	Solicitação de inclusão e alteração de item questionado ou impugnado com resposta publicizada da CONTRATANTE em fase de licitação.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Sanções e m Arcar financeiramente com a conc respondido Assumir as cláusulas contratuai CONTRATANTE expressos na licitaçã
ID.17	Redução intencional do ritmo para influenciar medições e pagamentos indevido de reajustamento.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Pagamento i
ID.18	Inclusão de serviços que deveriam estar contemplados em medições anteriores com a finalidade de recebimento indevido de reajustamento.	CONTRATADA	Atraso no cronograma Pagamento i

ID.19	Solicitação de rescisão do contrato pela CONTRATADA.	CONTRATADA	Sanções e multas contratuais
ID.20	A SUBCONTRATADA executar serviços de baixa qualidade técnica.	CONTRATADA	Sanções e multas contratuais Atraso no cronograma Assumir fina serviços Atraso no cronograma.
ID.21	Demora na entrega da garantia contratual e certidões.	CONTRATADA	Atraso na contratação Não contrat Sanções editalícias.
ID.22	Demora na assinatura do contrato por parte da CONTRATADA.	CONTRATADA	Atraso na contratação. Não contrat Sanções editalícias.
SO.01	A CONTRATADA se negar a assumir financeiramente os fatos imputados à ela, conforme definido na matriz de riscos.	CONTRATANTE	Atraso no cronograma Rescisão cor
SO.03	Atraso na etapa de serviço por fatos que necessitem de tomada de decisão gerencial entre órgãos públicos e a CONTRATANTE.	CONTRATANTE	Atraso no cronograma, Suspensão
SO.04	Suspensão do contrato por parte do TCDF.	CONTRATANTE	Atraso no cronograma Aditivção Paralisação dos serviços.
SO.05	Rescisão do contrato pela CONTRATANTE.	CONTRATANTE	Atraso na entrega do objeto Assumir a continuidade do objeto Refazer todo o processo licitatório Aumento de custos.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL - Matr.0284632-2, Subsecretário(a) de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras**, em 17/03/2025, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIANA APARECIDA DA SILVA - Matr.0221642-6, Chefe da Assessoria de Projetos, Edificações e Urbanismo**, em 17/03/2025, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LEVI GUEDES - Matr.0221119-X, Chefe da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade**, em 17/03/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **165171485** código CRC= **198AC813**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3306-5053  
Site - [so.df.gov.br](http://so.df.gov.br)